



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.392/2017

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os membros do Conselho Municipal de Turismo na seguinte conformidade:

a) Representante do Poder Público

- 1 - Anderson Joaquim da Silva
- 2 - Maria Aparecida Mourão Avelar
- 3 - Sebastião Albuquerque Lelis
- 4 - Romerito Diniz Oliveira
- 5 - Josimar Ribeiro de Avelar

b) Representante da Sociedade Civil

- 1 - ÉnioBento Arantes - Efetivo
- 2 - Erivelton Milane Cambraia - Suplente
- 3 - Elio Silva Santos - Efetivo
- 4 - Leandro Rodrigues Lima - Suplente
- 5 - Lucas Antônio Ribeiro - Efetivo
- 6 - Noemio Oliveira Costa - Suplente
- 7 - Lucas Marcos Ribeiro - Efetivo
- 8 - Ramon Gonçalves Naves - Suplente
- 9 - Wilhan Donizete dos Santos - Efetivo
- 10 - Oscar Quintino Ferreira - Suplente
- 11 - Tereza Penido de Oliveira Costa - Efetivo
- 12 - Maria Lourenço - Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.

/\



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 14 de março de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal